

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 075/2018 PREGÃO Nº 071/2018/SRP/PMSA

No dia 22 de Novembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.832.977/0001-99, com sede na av. Gilberto Carvelli, S/Nº - Praça dos Três Poderes, Centro em Santana do Araguaia - Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal do Município de Santana do Araguaia - PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, portador do CPF nº 310.451.031-87, residente na RD PA 150 LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM - Santana do Araguaia - PA, e do outro lado a empresa BARRETO INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.632.927/0001-06, estabelecida à RUA RAFAEL PILOTO, 176 B.TREZE CASAS, Santana do Araguaia - PA, (94) 3131-1959, representada neste ato pelo Sr(a). MATEUS SOUSA BARRETO, C.P.F. nº 018.782.432-09, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 071/2018/SRP/PMSA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº1.009 de 19 de Janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando contratação de empresa habilitada emprestar Serviços de Manutenção de Computadores e Impressoras, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia –PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BARRETO INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.632.927/0001-06, estabelecida à RUA RAFAEL PILOTO, 176 B, TREZE CASAS, Santana do Araguaia PA, (94) 3131-1959, representada neste ato pelo Sr(a). MATEUS SOUSA BARRETO, C.P.F. n° 018.782.432-09.

ITEM 00001	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MANUTENCÃO EM MONITOR/VÍDEO - Marca.: BARRETO	UNIDADE SERVICO	QUANTIDADE 100.00	VALOR UNITÁRIO 100,000	VALOR TOTAL 10.000,00
00001	MANUTENÇÃO EM, monitor de vídeo, intervenção eletró nas placas lógicas e de fonte de alimentação.	•	100.00	100,000	10.000,00
00002	MANUTENÇÃO EM NO-BREAK - Marca: BARRETO MANUTENÇÃO EM, no-break intervenção eletrônica	SERVIÇO nos	300.00	170,000	51.000,00
00003	circuitos e substituição de bateria. MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADOR - Marca.: BARRETO	SERVIÇO	400.00	128,000	51.200,00
00004	Manutenção em micro computador reparos fisicos logicos e limpeza MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK - Marca.: BARRETO	s, e SERVICO	100.00	165,000	16.500,00
00004	MANUTENÇÃO EM, notebook intervenção física substituição de display, HD, memória, bateria past	para	100.00	165,000	16.500,00



	e de carga, com reparos na placa mãe.			
00005	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER - Marca.: BARRETO SER	RVIÇO 250.00	130,000	32.500,00
	Manutenção em impressora laser, limpeza, reparos em	m.		
	fonte e mao de obra para substituição de peças			
00006	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Ma SER	RVIÇO 120.00	150,000	18.000,00
	rca.: BARRETO			
	Manutenção em impressora multifuncional laser,	,		
	intervensão fisica substituição das peças dismontagem,	,		
	limpeza, peças danificadas			
00007	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIO SER	RVIÇO 60.00	100,000	6.000,00
	NAL - Marca.: BARRETO			
	Manutenção em impressora jato de tinta multifuncional,	,		
	lubrificação, montagem e regulagem			
80000	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE FONTE - Marca.: BARRETO SER	RVIÇO 100.00	49,000	4.900,00
	Serviço instalação de fonte, intervensão fisica para	a		
	retirada de fonte danificada e instalação da fonte nova	a		
00009	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	RVIÇO 80.00	40,000	3.200,00
	Serviço instalação de memoria, intervensão fisica para	a		
	retirada da memoria danificada e instalação da nova			
00010	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE PLACA MAE - Marca.: BARRETO SER	RVIÇO 60.00	125,000	7.500,00
	Serviço instalação de placa mae, intervensão fisica			
	para retirada da placa mãe danificada e instalação da	a		
	nova			
00011	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLACA DE REDE - Marca SER	RVIÇO 150.00	70,000	10.500,00
	.: BARRETO			
	Instalação e configuração de placa de rede, intervensão			
	fisica da retirada da placa de rede danificada e	е		
	instalação da nova			
			VALOR TOTAL R\$	211.300,00

- 2.1. O valor total dessa Ata de Registro é R\$ 211.300,00 (duzentos e onze mil e trezentos reais).
- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Administração.
- 2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pela Administração, quando da efetiva prestação dos serviços.
- 3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a administração, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- 4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
- 5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
- 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.



- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia – PA, 22 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

C.N.P.J. nº 05.832.977/0001-99 Órgão Gerenciador

BARRETO INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J. nº 10.632.927/0001-06

Beneficiária da Ata